



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 068/2017

De: 13 de Novembro de 2017.

“Fica estabelecido novo horário de funcionamento e atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido novo horário de funcionamento e atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, que será das 7h00m às 13h00m.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e em especial o parágrafo 2º do Art. 1º do Decreto nº 059/2017, de 02 de Outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 13 de Novembro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal